



Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

pedido de esclarecimento pregão 90064.2024

Deusdete Bernardes <diretoria@engepromengenharia.com.br>

11 de dezembro de 2024 às 10:45

Para: colic@tjam.jus.br, contratos@tjam.jus.br, protocolo@tjam.jus.br, ouvidoria@tjam.jus.br

Prezados senhores

Pela presente encaminhamos o pedido de esclarecimento, conforme em anexo – relacionado ao Pregão 90064/2024

Atenciosamente,

ENGEPROM ENGENHARIA

Deusdete Bernardes

**CE 160-24 questionamento Manaus.pdf**
622K

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2024.

Assunto: PE 064/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos mui respeitosamente solicitar esclarecimentos referente ao documento enviado quanto aos pontos abaixo citados:

Considerando que atualmente os Quadros de Comando possuem sistema de No-Break para resgate automático de passageiro, a opção de retornar ao pavimento principal demanda uso de Grupo Motogerador. Há disponibilidade de carga no sistema de emergência da edificação? Caso negativo, deve-se considerar o aditivo de um conjunto Motogerador de energia elétrica?;

O item 1.3.1 do Termo de Referência descreve os Elevadores Privativos com capacidade de 8 pessoas, porém com carga útil de 900kg. Qual parâmetro deve ser considerado no dimensionamento dos Elevadores Privativos?;

O item 1.3.15.1, 1.3.31.1, 6.5.1, 6.1.15.1 e 6.2.15.1 fazem referência a norma ABNT NM 207, porém esta norma está cancelada pela ABNT desde abril do corrente ano. Qual norma deverá ser utilizada?;

O item 6.2.6.4 do Termo de Referência está vagamente especificando a iluminação. Quantos Lux mínimos? Poderá ser fornecida lâmpadas fluorescentes com reatores?;

O item 5.1 da planilha do item 1.1 do Termo de Referência demanda um sistema hidráulico de por meio de óleo sob pressão. Tal sistema demandaria um pistão de, aproximadamente, 42m (quarenta e dois metros). Existe algum estudo técnico viabilizando uma fundação para acomodar tal sistema?;

Os itens 5.1, 6.1 e 7.1 especificam corrimãos reto, porém a NM313 demanda cilíndrico. Podemos considerar o demandado em norma ou especificado pelo autor do projeto?;



O Termo de Referência faz cita a ABNT NM 207, mas esta encontra-se cancelada desde abril deste ano. Devemos considerar qual norma técnica da ABNT?;

O item 7.1 da tabela do item 1.1 do Termo de Referência referente ao Elevador Privativo, especifica 12 (doze) pessoas, porém limita a carga a 920kg (novecentos e vinte quilogramas) que resultaria em um Elevador para 13 (treze) pessoas. Podemos considerar um o Elevador com capacidade de 12 (doze) pessoas?;

O Projeto Executivo cita em diversas partes a norma ABNT NM207, porém está cancelada desde abril do corrente ano. Qual norma deverá ser utilizada?;

O item 6.2.6 do Termo de Referência especifica a cabine. Gostaríamos de sugerir a inclusão de filtros Ultravioleta para filtragem do ar que elimina até 99.99% dos germes e bactérias;

No item 6.2.7.3 podemos considerar a quantidade de feixes da NM 207?

No item 6.2.11.2 não prevê acessibilidade. As botoeiras de pavimento atuais já se encontram atendendo a NM 313, no quesito altura, ou deverá ser considerada intervenção civil?;

No item 6.2.12 – Sistema de gerenciamento e supervisão, o qual a especificação do hardware?;

O item 6.2.14.7 demanda registro de ART de Engenheiro Civil?;

No item 6.2.14.8, serviços elétricos, deverá ser anotada ART de Engenheiro Eletricista?;

O item 6.2.14.8, serviços elétricos, o alimentador elétrico existente, oriundo do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBR, já está pronto para recebimento de novo quadro Elétrico na Casa de Máquinas;

Poderão ser aproveitadas as guias e estruturas de cabine existentes?;

Devemos considerar a instalação de balaústra, pois não está especificado em projeto?;

Poderão ser aproveitadas as instalações de caixa de corrida, tais como, iluminação, inspeção, limitadores de fim de curso, contrapeso etc?;

Considerando a instalação de quadro de comando VVVF, que demanda um excelente aterramento, deverá ser instalado o aterramento ou poderá ser utilizado o existente na edificação?;

Considerando a Região Norte de extremos de temperatura, a Casa de Máquinas possui ventilação cruzada ou mecânica ou é climatizada?;

O Projeto não prevê o sistema regenerativo de energia, indo ao desencontro da Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC 553/2005. Sugerimos a inclusão do sistema para minimizar os custos de energia elétrica do Governo Federal;

O item 6.6.1.1.1 descreve o recebimento de 25% do valor contratado no ato da apresentação do Projeto Executivo e ART, porém sabemos que o desembolso será muito menor, uma vez que a ART tem uma taxa de R\$ 262,55, para projetos acima de R\$ 15.000,00 pela tabela do sistema CREA/CONFEA, e que 25% de uma estimativa por volta de R\$2.500.000,00 são R\$750.000,00 para o Tribunal receber papel e promessa é totalmente desproporcional e foge do preconizado pelo TCU. Como exemplo, estão em licitação os Elevadores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e IBGE/RJ com percentuais bem menores para entrega de documentação;

O Termo de Referência não define como será a destinação do entulho e da sucata. Deverá ser apresentado documento de destinação referente a retirada de materiais/sucata ou o Tribunal ficará com a sucata (aço, cobre, alumínio, componentes eletrônicos, etc.) para destinação a cooperativas de recicláveis, conforme legislação em vigor?;

Será destinada alguma área interna do Órgão para estoque de materiais? Caso negativo e demande ser necessária a locação de container para almoxarifado, poderá ser considerado o mesmo valor do item 1.1 da planilha do item 1.1 do Termo de Referência?;

Na planilha orçamento Fornecimento de Elevadores, aba composições, não está contemplando andaime para fixação do reforço estrutural. Poderá ser objeto de aditivo?;

Durante a execução dos serviços de substituição quem prestará o serviço de manutenção nos Elevadores? O compartilhamento de Casa de Máquinas por mais de uma empresa mantenedora gera dificuldade em apuração de responsabilidade civil sobre acidentes;



ENGEPPROM
ENGENHARIA LTDA

Conforme Edital, considerando todos os pontos acima citados e a inviabilidade de execução do objeto, solicitamos a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 064/2024 para revisão do Termo de Referência e posterior republicação.

Atenciosamente,

TARCISO TONACO
JUNIOR:70839689
187

Assinado de forma digital por
TARCISO TONACO
JUNIOR:70839689187
Dados: 2024.12.11 11:35:57
-03'00'

ENGEPPROM ENGENHARIA LTDA.

Tarciso Tonaco Júnior
CREA: 14.472/D-DF